



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios que entre si fazem, de um lado,

NOME: _____,
NACIONALIDADE: _____, **ESTADO CIVIL:** _____, **R.G.**
n.º: _____ **SSP-** _____, **CPF n.º:** _____, **ENDEREÇO:**

Complemento: _____, **Bairro:** _____,
Cep: _____ **Cidade:** _____,

TELEFONE: _____ doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FONSECA & ASSIS - Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n.º 112/97-2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.971.231/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Joaquim Nabuco, n.º 1774, Bairro Santa Bárbara, CEP 76.804-216, neste ato representado por um de seus sócios-gerentes Advogados **RAUL RIBEIRO DA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-RO sob o n.º 555; **ELTON JOSÉ ASSIS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-RO sob o n.º 631 e **VÍNICIUS DE ASSIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n.º 1.470, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE ajusta os serviços profissionais do **CONTRATADOS** acima qualificado, a serem executados por seus advogados acima também qualificados, consistente em:

a) adotar as medidas judiciais especificamente para ajuizar medida judicial especificamente para ajuizar medida judicial visando o recebimento do abono de permanência para trabalho especial.

b) acompanhar a ação em sua tramitação até final decisão, além de promover a execução até o efetivo recebimento do crédito pelo contratante na referida ação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO exercerá os poderes que lhes foram conferidos, sendo sob sua inteira responsabilidade profissional todas as diligências necessárias que julgarem cabíveis, judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) CONTRATANTE obriga-se a fornecer todos os documentos necessários ao ajuizamento e execução da ação.

CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços contratados na forma das cláusulas anteriores, o(a) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de 11% (onze por cento) do valor total apurado na ação a ser descontado do crédito bruto devido ao beneficiário, quando do seu efetivo recebimento. Obriga-se também ao pagamento nos dos 12 meses



FONSECA & ASSIS
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RO 112/97-2



subsequentes valor correspondente a 11% (onze por cento) sobre a diferença do acréscimo aos seus vencimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais honorários de sucumbência pertencerão ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - A remuneração especificada na cláusula quarta será devida no mesmo percentual, ainda que na hipótese de acordo, ou pagamento espontâneo da União, ou desistência imotivada do **CONTRATANTE** após o ajuizamento da ação.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao **CONTRATANTE** o pagamento de todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, se houverem, com os procedimentos referidos na cláusula primeira deste contrato.

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, renunciando os contratantes a qualquer outro.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

.....

CONTRATANTE

.....

FONSECA & ASSIS
Advogados Associados

TESTEMUNHAS :